



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 05/2021 - Sessão Nº 007**

**Processo** : 20210005

**Objeto:** Lote VIII – Contratação de Empresa para Instrução de Curso de Costura, Artes e Bordados.

**1 - Abertura da Sessão**

Às 16:00 horas do dia 26 de abril de 2021, reuniram-se na sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, o Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio: **Wattiney Rodrigues de Brito** – Presidente e Pregoeiro; **Valmir Batista dos Santos** – Membro e Equipe de apoio; **Vilmar de Paula Coelho** – Membro e Equipe, designados pelo Decreto nº 001/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 005/2021, tipo menor preço por item do lote de n. VII – Contratação de Veículo de Som para Publicidade Institucional, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 – Identificação de Empresas – Credenciamento: Lote VIII – Contratação de Empresa para Instrução de Curso de Costura, Artes e Bordados**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro verificou que existiu uma única empresa presente apta, e com interesse em participar da licitação para, sendo ela: **Contratação de Empresa para Instrução de Curso de Costura, Artes e Bordados**

Maria Aparecida Moreira da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 31460180/0001-18, com sede na Av. JK, qd. B, lt. 10, s/n, casa, centro, Heitorai/GO, representada pela Senhora Maria Aparecida Moreira da Silva, brasileiro, casado, empresária, Rg. 1539826 2ª Via DGPC/GO, CPF MF 323250701-82, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO.

**3 – Fase da Proposta de Preços**

Na seqüência e após o credenciamento, passou-se a fase de lances de preços, iniciando com proposta para o lote de n. VIII para a **Contratação de Empresa para Instrução de Curso de Costura, Artes e Bordados**, para o Município de Heitorai/GO, sendo que a empresa Maria Aparecida Moreira da Silva, CNPJ sob o n. 314601800001-18, apresentou proposta para o item determinados do Lote VIII, no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), proposta para 08 (oito) meses, tentada negociação de preços no sentido de obter redução de preços não sendo possível, sendo que foi aceita a proposta de **R\$ 2.900,00 (dois mil, e novecentos reais) mensais, e valor geral para 08 (oito meses) de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, proposta redução de preços não foi possível, mantendo-se os preços apresentados pelo pregoeiro, o qual está coerente com o termo de referência, e cotação inicial conforme proposta inicialmente.

**4 – Fase da Habilitação**

Em seguida a empresa credenciada e vitoriosa na fase dos lances para o lote de n. VIII a empresa Maria Aparecida Moreira da Silva entregou o envelope de n. 02 contendo a documentação para habilitação ocasião em que foi constatada a presença de todos os documentos exigidos no edital, os



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI**

quais estavam validos, e em perfeita regularidade, o que leva a conclusão de que a empresa licitante atingiu o objetivo final da fase de habilitação, considerando-se assim habilitada.

**5. Homologação e Adjudicação**

O pregoeiro declarou homologado o processo licitatório pregão presencial de menor preço por item, **Lote VIII**, ficando adjudicado o item objeto da licitação à seguinte empresa: Maria Aparecida Moreira da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 31460180/0001-18, com sede na Av. JK, qd. B, lt. 10, s/n, casa, centro, Heitorai/GO, representada pela Senhora Maria Aparecida Moreira da Silva, brasileiro, casado, empresária, Rg. 1539826 2ª Via DGPC/GO, CPF MF 323250701-82, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO, a qual foi vencedora do certame conforme planilha anexada, sagrando-se vencedora a única empresa, conforme já discriminado e foi deliberado que a autoridade competente seguisse nos demais atos de publicação, e confecção dos respectivos contratos, e ordem de execução dos serviços licitados. Os atos de homologação e adjudicação serão ratificados pela autoridade competente.

**6 – Encerramento da Sessão**

A empresa licitante, presente, e também vencedora do certame, renunciou expressamente ao direito de apresentar recurso administrativo, ao passo que no momento não houve nenhuma outra interessada na interposição de recurso, razão pela qual o pregoeiro declarou superada esta fase. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou, às 16:20 encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

**Wattiney Rodrigues de Brito**  
**Pregoeiro**

**Valmir Batista dos Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Vilmar Coelho de Paula**  
**Equipe de Apoio**

**Maria Aparecida Moreira da Silva**  
CNPJ sob o n. 31460180/0001-18  
Rg. 1539826 2ª Via DGPC/GO  
CPF MF 323250701-82